

TOP CUFA DF 2022

Regulamento

DO PROJETO

Art. 1º - A CUFA – Central Única das Favelas, é uma organização sólida, reconhecida nacional e internacionalmente pelas esferas políticas, sociais, esportivas e culturais. A CUFA foi criada a partir da união entre jovens de várias favelas do Rio de Janeiro – principalmente negros que buscavam espaços para expressarem suas atitudes, questionamentos ou simplesmente sua vontade de viver e tem Celso Athayde e o rapper MV Bill como seus fundadores.

Parágrafo Único - O TOP CUFA, é um projeto de nível nacional que, através do empoderamento e valorização da pluralidade e diversidade de jovens moradores das favelas e do combate de toda forma de preconceito étnico e racial, visa oportunizar a realização do sonho desses jovens de brilharem no mundo da moda e da publicidade. Nas edições anteriores, o projeto foi exclusivamente para modelos Femininos. Em 2020, contudo, o concurso ganhou um formato mais amplo e passou a abranger tanto a categoria Feminina, quanto a categoria Masculina. Entendendo isso, a CUFA DF traz esse grande projeto para Brasília, com o TOP CUFA DF, para gerar essa grande oportunidade para os jovens moradores das comunidades do Distrito Federal e Entorno.

DO CONCURSO

Art. 2º - O TOP CUFA DF visa encontrar jovens entre 15 e 29 anos, residentes de favelas e/ou comunidades do DF e Entorno e que desejam ingressar no mercado da moda e da publicidade por intermédio de uma competição regional de biotipo, carisma, desenvoltura, fotogenia e oratória, realizado entre etapas de classificação e workshops relacionados à moda, publicidade, cultura e estilo de vida.

Art. 3º - O TOP CUFA DF 2022 será subdividido em dois segmentos:

a) **Fashion (masculino e feminino) (Passarela)** – vem em busca de jovens que sonham com o universo das passarelas e almejam seguir a carreira de modelo.

O propósito dessa modalidade é dar visibilidade a esses jovens, trazer a eles uma dinâmica dos eventos de moda, além de capacitação durante as etapas do concurso para que se tornem profissionais.

b) Street Style (masculino e feminino) (Comercial) - vem em busca de modelo que represente toda pluralidade da moda, da cultura, do estilo das ruas e da individualidade, rompendo padrões estéticos que serão representados por esses jovens, de favela ou comunidades do DF e entorno, para mostrarem o lado comercial da moda.

Art. 4º - O TOP CUFA DF 2022 contará com as seguintes etapas:

1. **Primeira Etapa** – Inscrição online;
2. **Segunda Etapa** – Seleção por fotos e dados da ficha de inscrição;
3. **Terceira Etapa** – Primeira seleção Presencial;
4. **Quarta Etapa** – *Workshop* de preparação e Segunda seleção presencial;
5. **Quinta Etapa** – Produção dos *books* para votação no site;
6. **Sexta Etapa** – Grande final – Desfile para a banca de jurados

Parágrafo Único - A ordem e quantidade de etapas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, nos casos em que o Estado de Calamidade Pública assim exigir, eventos de força maior ou caso fortuito, inclusive, podendo ocorrer na modalidade remota.

DA PRIMEIRA ETAPA – DAS INSCRIÇÕES ONLINE

Art. 5º - As inscrições para o concurso TOP CUFA DF, serão todas online, através do site www.topcufadf.com.br, sem exceção, e terão início e fim previstos conforme cronograma tentativo anexo ao site, passíveis de alteração.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado e não haverá prorrogação do prazo de inscrição, exceto por determinação da comissão organizadora do evento, caso em que a prorrogação será divulgada no site do concurso.

Art. 6º - Todas os participantes deverão possuir comprovante de residência que

ateste o endereço cadastrado. O comprovante original será solicitado no 1º encontro presencial e será avaliado pela equipe CUFA.

Parágrafo Único - Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir o disposto nesse artigo.

Art. 7º- As idades limites para as inscrições serão de no mínimo 15 anos (completos na data da inscrição) e máximo de 28 anos, não podendo completar 29 anos até a data da final do concurso.

Parágrafo Único – Não poderão participar do concurso, funcionários da CUFA, da patrocinadora máster, nem seus parentes até 2º grau, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização deste concurso.

Art. 8º - Far-se-á necessário o preenchimento de todos os campos contidos no formulário de inscrição, que se encontra no site do concurso.

Parágrafo Único – O não preenchimento de algum dos campos do formulário de inscrição resulta na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Art. 9º - O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer o upload de 3 (três) fotos no formato JPG com até 500kb cada, da seguinte forma:

1. Corpo inteiro de frente;
2. Só do rosto, de frente.

§ 1º – Serão desclassificados automaticamente os candidatos que enviarem fotos produzidas em estúdios fotográficos, ou seja, fotos profissionais.

§ 2º - Os candidatos que não possuírem o cabelo em comprimento suficiente para prendê-lo, poderão enviar as fotos apenas com o cabelo solto, desde que seja impraticável prendê-lo.

Art. 10º - Serão automaticamente desclassificados os candidatos que postarem fotos utilizando apenas roupas íntimas (calcinha/sutiã/cueca) e/ou que contenham menções pornográficas, caluniosas ou que venham a difamar, humilhar e

discriminar de qualquer forma outrem.

Art. 11º - Haverá o limite de até 600 inscrições e destas até 240 candidatos serão selecionados para a primeira seletiva presencial.

Art. 12º - Para os candidatos selecionados para o primeiro encontro presencial, que tiverem idade inferior a 18 anos, far-se-á necessário a entrega do termo de autorização, que se encontra no site do evento, devidamente preenchido e assinado pelos pais e/ou responsável legal, anexando ao termo, cópia do documento de identificação dos mesmos.

Parágrafo Único – O(a) candidato (a) com idade inferior a 18 anos que se recusar a entregar o termo de acordo com o descrito nesse artigo será desclassificado do concurso, e com isso escolhido outro(a) candidato(a).

DA SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO POR FOTOS E DADOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Art. 13º - A primeira seletiva do concurso TOP CUFA DF selecionará, dentre as inscrições válidas, até 240 candidatos(as) (120 meninos e 120 meninas). Sendo que, até 120 serão da modalidade Fashion (60 meninos e 60 meninas) e até 120 da Street Style (60 meninos e 60 meninas).

§1º - A definição de qual modalidade (passarela ou comercial) o(a) candidato(a) inscrito(a) irá concorrer no concurso, será definida pela comissão organizadora do evento.

§2º - Não haverá possibilidades de mudanças da modalidade definida para o(a) candidato(a) inscrito(a), por solicitação de quaisquer pessoas, exceto membros da comissão organizadora.

§3º - O(a) candidato(a) se reserva no direito de não aceitar a modalidade a qual foi designada para si, cabendo-lhe como única opção a desistência do concurso, se assim preferir.

Art. 14º - Os candidatos que seguirem corretamente todos os itens referentes à

inscrição, serão avaliadas, principalmente, pelos seguintes critérios:

a) Na modalidade *Fashion* (passarela):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratória;
7. Porte Físico De Passarela.

b) Na modalidade *Street Style* (comercial):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratória;
7. Estilo.

Art. 15º - Os até 240 candidatos selecionados para participar do primeiro encontro presencial, terão seus nomes divulgados na página www.topcufabsb.com.br, conforme cronograma tentativo anexo ao site.

Art. 16º - A comissão julgadora da primeira seletiva será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da moda, que comporá o júri técnico.

Art. 17º - Não serão divulgados os nomes dos jurados para a primeira seletiva deste concurso.

Art. 18º - Não serão informados motivos da não classificação para a próxima etapa do concurso a nenhum candidato inscrito e a ninguém que os peça. Tendo em vista que devem ser observados criteriosamente, por todos os candidatos, os requisitos inerentes à inscrição e, também, os critérios que serão avaliados pelo

corpo de jurados, que farão suas escolhas com autonomia, soberania, seguindo padrões de condutas éticas e sem a obrigatoriedade de justificarem seus votos.

Art. 19º - Caso o concurso não alcance o número de 240 candidatos inscritos dentro do prazo, a CUFA DF, se reserva no direito de dar continuidade no concurso, independentemente do número de inscritos, e mantendo todas as exigências deste regulamento.

Art. 20º - Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) desista antes do primeiro encontro presencial, será escolhido um(a) próximo(a) candidato(a).

DA TERCEIRA ETAPA – SELEÇÃO PRESENCIAL

Art. 21º - Os candidatos selecionados na primeira seletiva participarão do primeiro encontro presencial, que ocorrerá na data e local previstos no cronograma tentativo anexo ao site, salvo alterações, em horário a ser definido e divulgado aos candidatos selecionados.

§1º - Serão feitas 02 (duas) tentativas de contato, por cada meio de comunicação (e-mail, whatsapp e ligação) com cada candidato(a) selecionado(a), tanto para informá-los que foram selecionados como para informá-los acerca do local e horário do primeiro encontro presencial.

§2º- A resposta do(a) candidato(a), dando ciência do informado no parágrafo acima, devesse ocorrer até o prazo máximo de 02 dias corridos após a divulgação de seu nome na página principal do concurso.

§3º - No caso em que não for possível o contato, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a), e será selecionado outro(a) candidato(a).

Art. 22º - O deslocamento para o local do primeiro encontro presencial é de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão estar presente com pelo menos 1 hora de antecedência do horário estipulado.

Parágrafo Único – O(a) candidato(a) que chegar fora do horário estabelecido ou não comparecer ao primeiro encontro presencial estará automaticamente

desclassificado(a), e não mais será selecionado(a) outro(a) participante para substituí-lo(a).

Art. 23º - No primeiro encontro presencial, os participantes deverão, obrigatoriamente, estar vestindo jeans e camiseta.

Art. 24º - No primeiro encontro presencial, os candidatos selecionados passarão por uma entrevista com o corpo de jurados.

QUARTA ETAPA – WORKSHOP E SEGUNDA SELEÇÃO PRESENCIAL

Art. 25º - Dos candidatos selecionados a participarem do primeiro encontro presencial, serão escolhidos um total de 64 participantes (32 meninos e 32 meninas) para disputarem a semifinal logo após a participação deles no workshop de preparação. Esses 64 candidatos serão compostos por 32 da modalidade Fashion (16 meninos e 16 meninas) e 32 da *Street Style* (16 meninos e 16 meninas).

Art. 26º - A comissão julgadora da segunda seletiva será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da moda e fotografia, que será o júri técnico.

Art. 27º - A avaliação dos jurados se baseará nos seguintes critérios:

c) Na modalidade Fashion (passarela):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratória;
7. Porte Físico De Passarela.

d) Na modalidade Street Style (comercial):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;

3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratoria;
7. Estilo.

Art. 28º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados nas escolhas dos candidatos a seguirem no concurso, possuindo os jurados autonomia e soberania em todas as decisões, sem necessidade de motivá-las.

Art. 29º - Os 64 participantes selecionados irão participar do *workshop* que ocorrerá na data prevista no cronograma tentativo que consta no site do concurso, em local e horário a serem posteriormente definidos e divulgados aos participantes.

Art. 30º - O deslocamento para o local do *workshop* é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá estar presente com pelo menos 1 hora de antecedência do horário estipulado.

Art. 31º - No *workshop*, os participantes deverão, obrigatoriamente, estar vestindo jeans e a camiseta fornecida pela CUFA DF.

Art. 32º - No *workshop* teremos as seguintes atividades:

1. Andamento E Postura;
2. Tecnicas De Passarela;
3. Expressão Facial E Corporal;
4. Poses Pra Foto;
5. Noções De Maquiagem;
6. Auto Estima;
7. Regras Basicas De Etiqueta.

Art. 33º - Dos 64 candidatos selecionados a participarem do *workshop*, sendo eles 32 da modalidade *Fashion* e 32 da *Street Style*, serão escolhidos um total de 32 participantes (16 meninos e 16 meninas) para disputarem a grande final. Esses 32 candidatos serão compostos por 16 da modalidade *Fashion* (08 meninos e 08

meninas) e 16 da Street Style (08 meninos e 08 meninas).

Art. 34º - A comissão julgadora da segunda seletiva será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da moda e fotografia, que será o júri técnico.

Art. 35º - A avaliação dos jurados se baseará nos seguintes critérios:

e) Na modalidade Fashion (passarela):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratoria;
7. Porte Físico De Passarela.

f) Na modalidade Street Style (comercial):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratoria;
7. Estilo.

Art. 36º - Serão escolhidos 32 candidatos, 16 de cada modalidade, que passarão para a etapa final do concurso.

Art. 37º - A escolha dos candidatos finalistas será feita após uma análise em conjunto da comissão julgadora, observando os itens mencionados no Art. 35º.

Art. 38º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados, nas escolhas dos candidatos a seguirem no concurso, possuindo os jurados autonomia e soberania em todas as decisões, sem necessidade de motivá-las.

DA QUINTA ETAPA – PRODUÇÃO DOS BOOKS PRA VOTAÇÃO NO SITE

Art. 39º - A produção dos *books* para votação no site será realizada após a quarta etapa, na qual os 32 candidatos participam de uma sessão de fotos em pontos turísticos da cidade.

Art. 40º -As fotos profissionais, além de parte da premiação do concurso para os semifinalistas, também será utilizada para a etapa de votação online.

DA SEXTA ETAPA – GRANDE FINAL

Art. 41º - Os 32 participantes selecionados, sendo eles 16 da modalidade Fashion (passarela) e 16 da Street Style (comercial), irão disputar a grande final que ocorrerá nos dias previstos no cronograma tentativo anexo ao site, com horário e local a serem divulgados posteriormente aos candidatos selecionados.

§1º - Todas as disposições do concurso poderão, a critério da comissão organizadora do evento, **sofrer alterações**, principalmente relacionadas a horário e local dos eventos.

§2º - O deslocamento até o local em que ocorrerá a grande final será de inteira responsabilidade dos participantes selecionados.

Art. 42º - Os participantes selecionados deverão estar presentes no local do evento, no dia da grande final em horário a ser estabelecido posteriormente e divulgado aos candidatos. Não serão permitidos atrasos, podendo ser desclassificado(a) o(a) candidato(a) que vier a descumprir esse artigo.

§1º - Os participantes deverão possuir total disponibilidade de horário nos dias dos eventos.

§2º - A CUFA DF se responsabilizará pela alimentação dos participantes durante todo o período em que eles estiverem no evento.

Art. 43º - No dia da grande final, cada participante será devidamente preparado:

1. Maquiagem;
2. Preparação do cabelo;
3. Figurino *street* ou *fashion*.

Parágrafo único - Toda a preparação da participante ficará a cargo da CUFA DF.

Art. 44º - Cada modelo desfilará pela passarela duas vezes, uma coletiva e outra individualmente.

Art. 45º - Os modelos *Fashion* não concorrem com as modelos *Street Style*.

Art. 46º - A comissão julgadora da grande final será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da área da moda, eventos, publicidade e demais convidados especiais, totalizando 09 (nove) jurados, podendo sofrer alterações, sem prévio aviso, caso ocorra algum evento fortuito, força maior ou imperioso que justifique a mudança, sem necessidade de prévia comunicação aos candidatos.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora da grande final será imparcial e designada pela CUFA DF.

Art. 47º - Para o julgamento dos candidatos, conforme a modalidade a que representam, serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

a) Na modalidade *Fashion* (passarela):

1. Biotipo;
2. Porte Físico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratoria;
7. Porte Físico De Passarela.

b) Na modalidade *Street Style* (comercial):

1. Biotipo;

2. Porte Fisico;
3. Carisma;
4. Desenvoltura;
5. Fotogenia;
6. Oratoria;
7. Estilo.

Art. 48º - Tendo avaliado os candidatos, cada jurado irá votar com notas de 0,5 e 10, que serão somadas com as demais notas dos outros jurados.

§1º - A votação online, que estará aberta em data a definir, será equivalente ao voto de Minerva, ou seja, desempate para as notas do Juri, caso necessário.

§2º - Vencerá o concurso o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos dos jurados, tanto da modalidade *Fashion* como da modalidade *Street*.

Art. 49º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 50º - Os(as) primeiros(as) colocados(as), de cada categoria, serão denominados(as) TOP MODEL CUFA DF 2022, e receberão a faixa, representativa da conquista, além da premiação prevista no art. 49º.

Parágrafo único - Os vencedores permanecerão com esse título até a próxima edição do concurso.

Art. 51º - A premiação para os participantes vencedores serão:

- a) 1 (uma) bolsa integral do curso completo de modelo e manequim da agência de modelos;
- b) 1 (um) Ensaio fotografico profissional com Hay Torres;
- c) Outras formas de premiação poderão ser dadas aos participantes vencedores e serão divulgadas, caso haja, antes da Grande Final.

Parágrafo único – As premiações aqui previstas são apenas para os participantes vencedores de cada categoria, não cabendo qualquer tipo de

questionamento por parte dos demais participantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º - O ato da inscrição do(a) candidato(a) no concurso de beleza é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

Art. 53º - Os candidatos autorizam, desde já, o tratamento, ou seja, a utilização dos dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da Comissão Organizadora do evento, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita aos organizadores do evento, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso de beleza, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos de comunicação em que a CUFA julgar proveniente para engrandecimento do projeto e para divulgar o concurso, seja da edição em que o(a) candidato(a) participe ou em quaisquer edições em que a CUFA venha a realizar.

Parágrafo Único: Os participantes declaram expresse consentimento no uso e armazenamento de seus dados pessoais e sensíveis, nos termos do Art. 7º, inciso I, da LGPD, de modo que a CUFA se compromete a não divulgá-los sem consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na LGPD, conforme Art. 7º, §3º, da LGPD.

Art. 54º - Ao inscrever-se para participar do concurso de beleza, nos termos deste Regulamento, o(a) candidato(a) autoriza automaticamente a realizadora do evento a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do TOP CUFA DF, desta ou de quaisquer edições que venham a ser realizadas, independentemente de quanto tempo se passe, e independente se o(a) candidato(a) participará ou não do mesmo.

Art. 55º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação

de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

Art. 56º - O candidato cede e transfere à CUFA, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, imagéticos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à CUFA quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da CUFA, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

Art. 57º - Os vencedores do concurso se comprometem, de forma gratuita e voluntária, a gravarem vídeos, áudios ou tirarem fotografias, sob a coordenação e orientação da CUFA DF ou empresa por ela indicada, para divulgar e promover as próximas edições do concurso TOP CUFA DF.

Art. 58º - O(a) candidato(a) reconhece e aceita expressamente que a realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos e demais outros danos de natureza similar e compromete-se, desde já, a respeitar as orientações deste regulamento.

Art. 59º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, inclusive, modificar critérios de avaliação.

Art. 60º - Será automaticamente excluída do concurso o(a) candidato(a) que tentar burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizar de má-fé e/ou violar os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Art. 61º - Os candidatos serão, ainda, excluídos automaticamente em caso de

fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 62º - O(s) vídeo(s), a(s) foto(s) e/ou qualquer material encaminhado pelo candidato não será devolvido pela CUFA, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

Art. 63º - Nenhum candidato é obrigado a permanecer no concurso, podendo desistir a qualquer tempo. Contudo, aos candidatos que permanecerem no concurso, após as devidas seletivas, se obrigam a seguir as disposições estipuladas neste regulamento e não podem reclamar ou indagar eventuais modificações, sendo possível, caso discorde de alguma decisão ou critério, desistir do concurso.

Art. 64º - Demais disposições fornecidas pela Comissão Organizadora e que não estejam expressamente estipuladas neste regulamento ou expressamente escritas como **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** ou **REGRAS OBRIGATÓRIAS** serão entendidas como meras recomendações.

Art. 65º - Casos silentes, lacunosos ou omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Organizadora e divulgados oportunamente aos candidatos.

CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - DF